



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC: EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO - ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INDEPENDENTES Nº 003/2026

Errata de Informação do Edital de Resultado Preliminar da Seleção de projetos culturais no âmbito do Edital nº 003/2026 de Chamamento Público para Seleção de Projetos Independentes

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna pública errata da informação contida no Resultado Preliminar de Seleção dos projetos culturais classificados no âmbito do Edital nº 003/2026, em virtude de erro de digitação da situação, publicado em 24 de setembro de 2026, JOM 5879, página 16, conforme abaixo:

Onde se lê:

Linha Oficinas em áreas vulneráveis:

on-725759345	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Hillary Alves pereira	Olha Bufão!	o	50.000,00	50.000,00	Classificado	59,5
--------------	--	-----------------------	-------------	---	-----------	-----------	--------------	------

Leia-se:

Linha Oficinas em áreas vulneráveis:

on-725759345	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Hillary Alves pereira	Olha Bufão!	o	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	59,5
--------------	--	-----------------------	-------------	---	-----------	-----------	--	------

Art. 2º Caberá recurso exclusivamente à proponente especificada neste Edital Complementar de Errata, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção para reconsideração ou manutenção da decisão conforme item 22.4 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art. 3º O recurso deverá ser interposto, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados

a partir da data de publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO VII), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e encaminhado exclusivamente pela plataforma LondrinaCultura no endereço <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/472/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Art. 4º O prazo recursal previsto no Art. 3º deste edital é inaplicável aos demais inscritos.

Art. 5º O recurso deverá conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação e incorreção nos documentos.

Art. 6º Será permitido apresentar junto com o recurso os documentos indicados pela comissão, conforme item 22.2 do Edital.

Art. 7º Após o prazo mencionado no art. 4º do presente edital não será possível apresentar recurso. Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa e será publicado o Edital de Resultado Final.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais informações demonstradas no Edital de Resultado Preliminar publicado no Jornal Oficial nº 5879, de 24 de setembro de 2026.

Marcos Antonio Castri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 02/10/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19497699** e o código CRC **F6B2801F**.

Secretaria Municipal da Cultura - Praça Primeiro de Maio, 110, Londrina/PR. Fone (43)3371-6613 Site: www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic E-mail: promic.cultura@londrina.pr.gov.br

Referência: Processo nº 19.024.109206/2026-00

SEI nº 19497699